

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

**A EMPRESA XXXXX** - \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob no. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de XXXXXXXXXXX - XX, neste ato representado pelo seu **Representante Legal**, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG no. \_\_\_\_\_ e CPF no. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **EMPRESA XXXXX**,

de outro lado ,

**CBCON (CENTRO BRASILEIRO DO CONHECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL LTDA.)**, com sede na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, no endereço Rodovia Washington Luiz, km 173,4, nº 3.531 – Bairro Chácara Lusa, CEP 13501-600, inscrita na C.N.P.J. sob o n. 07.883.934/0001-68, neste ato representada pelo sócio-administrador **XXXXXXXXXXXXXXXX**, RG. x.xxx.xxx – SSP/SP, CPF no. xxx.xxx.xxx/xx, doravante denominada **CONTRATADA** ou **CBCon**.

### Cláusula Primeira: Do Objeto

1.1 As PARTES têm entre si justo e acordado que o presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço em consultoria de projetos de Educação a Distância distribuídos em dois níveis: (1) consultoria de modelagem do projeto estimada em xx horas; (2) consultoria de orientação e acompanhamento de projeto estimada em xx horas, desenho instrucional dos cursos adequando o conteúdo desenvolvido por autores da CONTRATANTE a metodologia do projeto e licença de uso da Plataforma TecEdu em função do número de usuários.

## Cláusula Segunda: Das Responsabilidades:

### 2.1 A **CONTRATADA** terá as seguintes responsabilidades:

- a) prestar serviços de consultoria em cooperação com a **CONTRATANTE** em Projetos de Educação a Distância;
- b) capacitar os funcionários ou pessoas indicadas pela **CONTRATANTE** para utilização da Plataforma TecEdu em suas funções acadêmicas, administrativo-acadêmicas e administrativo-financeiras;
- c) orientar a estruturação dos alunos em turmas e classes dentro da Plataforma TecEdu, bem como a montagem das grades vigentes dos cursos, segundo informações da **CONTRATANTE**;
- d) fornecer acesso aos alunos e funcionários da **CONTRATANTE** a plataforma TecEdu, incluindo no valor de licença os serviços de hosting (hospedagem, links de acesso e back-up), manutenção do sistema e licença de uso por usuário;
- e) o CBCon em hipótese alguma poderá ser responsabilizado civil ou criminalmente por decisões que a **CONTRATANTE** venha a tomar referente ao oferecimento de cursos na modalidade de educação a distância, sendo única e total responsabilidade da **CONTRATANTE** a forma, método e procedimentos referente ao oferecimento de serviços de educação.

### 3.2. A **CONTRATANTE** terá as seguintes responsabilidades:

- a) cumprir integralmente os termos do presente instrumento;
- b) em não divulgar as marcas pertencentes ao **CBCon**. Esta proibição poderá ser suspensa mediante prévia e expressa autorização da diretoria e nos limites de cada autorização, abstendo-se de utilizar as marcas ou o nome de qualquer empresa do **CBCon** sem essa autorização por escrito e fora dos propósitos do presente instrumento;

- c) realizar o pagamento de todos os seus funcionários necessários à realização de suas responsabilidades, abstendo-se de repassar ao **CBCon** qualquer custo direto ou indireto de suas operações;
- d) fornecer as informações necessárias para implantação dos conteúdos na plataforma Tec-Edu;
- e) pagar ao CBCon, os valores estipulados neste contrato;
- f) de proprietário dos direitos autorais dos conteúdos e de qualquer material que venha a ser publicado na plataforma TecEdu;
- g) responder civil e criminalmente por decisões que a **CONTRATANTE** venha a tomar referente ao oferecimento de cursos na modalidade de educação a Distância, sendo única e total responsabilidade da **CONTRATANTE** a forma, método e procedimentos referente ao oferecimento de serviços de educação.

### **Cláusula Terceira: Das remunerações:**

- 3.1** O **CBCon** receberá pela consultoria em projetos de educação a distância (EAD), consultoria de modelagem, o valor de R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) a hora, acrescida de despesas de viagens, refeições e estadia quando ocorrer fora da sede do CBCon.
- 3.2** O **CBCon** receberá pela consultoria de orientação e acompanhamento de projeto o valor de R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) a hora, acrescida de despesas de viagens, refeições e estadia quando ocorrer fora da sede do CBCon.
- 3.3** O **CBCon** receberá pelo trabalho de desenho instrucional e transposição do conteúdo, quando necessário, o valor de R\$

xxx,xx (xx) a hora de duração do curso. Não estão inclusos neste valor trabalhos de ilustradores, criação de animação, geração de vídeos e áudios e revisão ortográfica.

**3.4** O **CBCon** receberá pela licença de uso da Plataforma TecEdu, conforme alunos ativos na plataforma, conforme tabela anexa A que é parte integrante deste contrato.

**Cláusula quarta: Prazo e validade:**

**4.1.** O presente contrato é celebrado pelo prazo de x (xxxx) ano, renovável por igual período, desde que as partes assim se manifestem por escrito.

**Cláusula quinta - Rescisão**

**5.1.** Este instrumento será imediatamente rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) se qualquer das partes entrar em falência, recuperação judicial ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- b) se qualquer uma das Partes promover uso ou divulgação das Marcas e Cursos fornecidos pela **outra Parte**, sem prévia autorização deste;
- c) qualquer outra causa de descumprimento contratual.

**5.2.** Na hipótese de rescisão do presente instrumento as partes estarão imediatamente obrigadas a deixar de usar ou divulgar os cursos, marcas, produtos, serviços e tecnologia uma da outra e a descaracterizar seu *site*, no prazo de até 48 (quarenta e oito)

horas da notificação da rescisão, sob pena de incidência de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por uso indevido.

### **Cláusula sexta – Penalidades**

- 6.1.** Sem prejuízo da incidência das sanções estabelecidas especificamente para as obrigações previstas neste instrumento, a Parte culpada por qualquer infração não sancionada de forma específica e que venha a causar à Parte inocente qualquer prejuízo, responderá a Parte culpada pelos prejuízos de ordem material e moral que causar à Parte Inocente e à Marca de sua propriedade.
- 6.2.** Nas hipóteses não sancionadas especificamente neste instrumento e sem prejuízo da aplicação da cláusula 6.1, a Parte Culpada ficará obrigada a pagar à Parte Inocente o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de inadimplemento contratual. Caso a obrigação não cumprida seja de natureza de fazer ou deixar de fazer alguma coisa, o inadimplemento dessa obrigação imporá à Parte Culposa multa diária de R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de inadimplemento. A incidência das multas previstas nesta cláusula não substitui a indenização por eventuais perdas e danos sofridas pela Parte Inocente, as quais se somarão às multas, caso verificadas.

### **Cláusula sétima: Disposições Finais**

- 7.1.** Qualquer comunicação oriunda do presente instrumento deverá ser enviada ao destinatário no endereço indicado no preâmbulo do presente instrumento e endereçado aos seus signatários. Para facilitação da comunicação entre as partes, valerá como notificação o e-mail enviado para os seguintes endereços eletrônicos:

a) Para o \_\_\_\_\_: (nome)- \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_;

b) Para o **CBCON**: [CBCON@CBCON.com.br](mailto:CBCON@CBCON.com.br) e/ou Rodovia Washington Luiz, km 173,4, nº 3.531 – Bairro Chácara Lusa, CEP 13501-600, Rio Claro, Estado de São Paulo

**7.2.** As Partes declaram que quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento deverão ser dirimidas por meio de negociações entre elas. Caso essas negociações restem infrutíferas, as partes buscarão a mediação como método de solução de conflitos e na hipótese de ausência de solução, as partes resolverão seus conflitos por meio de arbitragem, a ser instituída perante a Câmara de Arbitragem do Estado de São Paulo – CAESP, com árbitro especialista em direito comercial. Caso sejam necessárias medidas judiciais pré-arbitrais, instrutórias ou executórias, as partes elegem o foro de Rio Claro no Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS AS PARTES assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os fins de direito.

Rio Claro, xx de xxxxxxxxx de 20xx.

**CBCON (CENTRO BRASILEIRO DO CONHECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL LTDA.)**

**Sócio-administrador: xxxxxxxxxxxxxx**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

2) \_\_\_\_\_

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

MINUTA

## ANEXO A

### TABELA DE PREÇO PROGRESSIVA

TABELA DE PREÇO PROGRESSIVO						
FAIXA		MANUTENÇÃO	HOSTING	LICENÇA	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO
DE:	ATÉ:					
1	250	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
250	300	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
301	400	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
401	500	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
501	600	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
601	700	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
701	800	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
801	900	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
901	1000	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
1001	1100	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
1101	1200	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
1201	1300	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
1301	1400	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
1401	1500	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
1501	1600	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
1601	1700	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
1701	1800	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
1801	1900	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
1901	2000	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
2001	2200	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
2201	2400	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
2401	2600	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
2601	2800	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
2801	3000	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
3001	3200	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
3201	3400	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
3401	3600	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
3601	3800	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
3801	4000	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
4001	4200	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
4201	4400	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
4401	4600	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
4601	4800	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
4801	5000	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
5001	5500	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
5501	6000	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
6001	6500	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
6501	7000	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
7001	7500	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
7501	8000	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
8001	8500	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
8501	9000	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
9001	9500	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
9501	10000	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
10001	20000	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
20001	30000	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
30001	40000	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
40001	50000	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
50001	60000	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
60001	70000	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
70001	80000	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
80001	90000	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx
90001	100000	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx	R\$ xx,xx

VALORES CORRIGIDOS ANUALMENTE PELO IPCA / IBGE